



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Pernambuco

LEI Nº 76/80

"Autoriza a abertura de um crédito Especial e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, fa
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a Decretar a abertura de um Crédito Especial na
importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cru-
zeiros), para custear despesas com a construção de
250 metros lineares de galerias no Povoado Neves, e
que terá a seguinte codificação:**

2.0 - CABINETE DO PREF. E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.5 - SERVIÇOS DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

1376 - SANEAMENTO

13764480 - Saneamento Geral:

**13764481.31 - Construção de Galerias no Povoado Ne-
ves.....Cr\$ 120.000,00**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações ...Cr\$ 120.000,00

**Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão
por conta do superavit financeiro verificado no Balan-
ço Patrimonial de exercício anterior.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 1980

Heitor de Brito
Prefeito Municipal.